



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1591 /2024

PUBLICADO	
Dia	25 / 04 / 2024
Jornal	de novo especial nº 2406
Elvino Gilho	
Assinatura	

“REVOGA PORTARIA 1456/2024 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ/MS E EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agente da contratação direta da Prefeitura de Itaquiraí/MS e equipe de apoio, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes termos:

Nome	Matrícula	Função
Júnior Correia dos Santos	6994	Agente de Contratação
Afonso Cavaleiro	11-6	Equipe de Apoio
Juliana De Paula Macedo Souza	4957	Equipe de Apoio

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito das contratações diretas por dispensa de licitação disciplinadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 3º Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados à Secretária Municipal de Administração/MS, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

Art. 4º Os Agentes da Contratação Direta quando não estiverem atuando como agentes da contratação poderão atuar na equipe de apoio.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 5º Os agentes da contratação poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai.

Art. 6º O agente da contratação deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1456/2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 25 de abril de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:031770
01111

Assinado de forma digital por
THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2024.04.25 09:23:20
-03'00'

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal